



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O = 137/03

M = 019/03

L = 913/03

LEI MUNICIPAL Nº 913 / 2003 DE 24 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para atender reforço de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
518	03	2006.0412200192.006	339039	46.000,00	-----
185	03	2007.1751205961.027	449051	-----	46.000,00
			TOTAL	46.000,00	46.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

JORNAL Oficial
PUBLICADO Ed. 653
EM 27/06/03
[Assinatura]
Leila Mansueto de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. - 41/2584